Publicado no jornal "A Comarca" nº. 704 de 14/08/93.

Lei nº 20/93

Súmula: Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial e, da outras providências.

Jaçon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado

a abrir no exercício corrente à Dívida Fundada Especial, no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), destinado a atender as despesas com a amortização e encargos da dívida consolidada, a saber:

0400 - Divisão de Finanças
0402 - Seção de Tesouraria
0402.03080332-114 - Amortização e Encargos da Dívida Consolidada ... Cr$ 4.000.000,00
3265.00 - Juros de Outras Dívidas ... Cr$ 2.300.000,00
3266.00 - Encargos de Outras Dívidas ... Cr$ 265.000,00
4354.00 - Outras Amortizações ... Cr$ 1.435.000,00
Sub-Total ... Cr$ 4.000.000,00
Total ... Cr$ 4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização do Provável Excesso de Arrecadação no presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação em anexo, que integra a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, aos nove (09) dias, do mês de agosto de 1993.

- Joaquim Inácio de Santana -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araquapitã
-Estado do Paraná-

Demonstração do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 1993.

I- Arrecadação do 1º Período de 1992 — Cr$ 1.497.661,13
II- Arrecadação do 2º Período de 1992 — Cr$ 3.779.005,38
III- Arrecadação do 1º Período de 1993 — Cr$ 22.694.493,11

Cálculo da Taxa de Incremento = r

r = 1º Período de 1993 / 1º Período de 1992 = 22.694.493,11 / 1.497.661,13 = 15,15

Cálculo da Provável Arrecadação para o 2º Período de 1993
(Agosto a Dezembro de 1.993)

Segundo (2º) Período de 1.992 x r
Cr$ 3.779.005,38 x 15,15 = Cr$ 57.251.931,51

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1.993
Deduzida a previsão de Operação de crédito ... Cr$ 31.838.000,00
menos:
I- Arrecadação do 1º Período de 1993 (Janeiro a Julho) Cr$ 22.694.493,11
II- Provável Arrecadação do 2º Período de 1993 (Agosto a Dezembro Cr$ 57.251.931,51 Cr$ 79.946.424,62
III- Provável Excesso de Arrecadação Cr$ 48.108.424,62
menos:
Créditos Adicionais abertos e
abertos pelo Provável Excesso
de Arrecadação no exercício:
01- Crédito Adicional Suplementar aberto
pelo Decreto nº 58/93, de 10/05/93 Cr$ 5.550.000,00
02- Crédito Adicional Suplementar aberto
pelo Decreto nº 065/93, de 18/05/93 Cr$ 67.000,00

03- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 069/93, de 17/06/93 CR$ 1.531.450,00
04- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 072/93, de 20/06/93 CR$ 499.320,00
05- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 078/93, de 30/07/93 .. CR$ 1.319.000,00 e CR$ 3.566.520,00
Provável Excesso de Arrecadação para CR$ 32.541.894,62

Edifício da Prefeitura Municipal de Pequeri aos nove (09) dias, do mês de agosto de 1993.

Organizada por:

João Batista Barbosa Reis
Chefe de Seção de Contabilidade

Visto

Hugo Andrade Pontes
Prefeito Municipal